

PORTARIA ORDINÁRIA N.º 052, DE 11 DE abril DE 2024.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando, notificação do Recursos Humanos, que o servidor G. S. B., pois encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/2019.

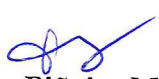
RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n.º. 01970/2023, que tramita no âmbito da CPAD, até a realização dos procedimentos necessários indicados, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais;

Art. 2.º Os prazos ficarão suspensos até o retorno do servidor às atividades, conforme Portaria n.º. 0403/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2024.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de abril de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º. 233/2021

